



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033/2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO
MANGALARGA MARCHADOR DE
SANTA TERESA (AMMST).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins legais, a **Associação do Mangalarga Marchador de Santa Teresa (AMMST)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.014.363/0001-53, com Sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 730, Dois Pinheiros, Santa Teresa-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 17 de Setembro de 2025.


Claudio Giovane Prando Milli
Presidente